



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de julho de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.425

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 785, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Eliana Aparecida Fortini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 006768/2020, de 04.06.2020; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º. Promover, a servidora Eliana Aparecida Fortini, matrícula 1469/9, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, à referência salarial dois da Classe “B”, do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM I), correspondente posicionamento dos servidores que comprovarem a realização de curso Médio Técnico ou Ensino Técnico, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2020.

SUMARIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 785, DE 06 DE JULHO DE 2020	01
PORTARIA Nº 786, DE 06 DE JULHO DE 2020	02
PORTARIA Nº 788, DE 09 DE JULHO DE 2020	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020	03
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020	03
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 60/2020	04
SEVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020	04
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020	04
AVISO DE DECISAO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020	05
SECRETARIA DA SAUDE	PAG
PORTARIA Nº 787/2020	05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.425

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 786, DE 6 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA N.º 788, DE 9 DE JULHO DE 2020.

Exclui, a pedido, da Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento dos empregos Agente Comunitário de Saúde, com atuação no Bairro São Roque e Farmacêutico, a servidora Raquel Ribeiro Araújo.

Designa as servidoras Márcia Aparecida Otávio e Daniele Corrêa, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 6918/2020, de 26.06.2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 010/2020-SMICS, de 06.07.2020, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, objeto do protocolo n.º 7098/2020; considerando que o referido Ofício solicita a contratação de dois servidores, sendo um Assistente Administrativo e um Auxiliar de Serviços Gerais; considerando que o município não possui concurso público vigente para os empregos mencionados, sendo, portanto, impossível realizar a contratação pleiteada; considerando que o município encontra-se sob o estado de calamidade pública, conforme Decreto n.º 999/2020; considerando que houve a paralisação das aulas presenciais, conforme Decreto n.º 1.015/2020, que dispõe sobre o Regime Especial de Atividades Escolares na Forma não Presencial, fato que reduziu a demanda de serviços nas instituições de ensino da rede pública municipal.

Resolve

Art. 1º. Excluir, a pedido, a servidora Raquel Ribeiro Araújo, matrícula 1433/8, da Comissão constituída pela Portaria n.º 782, de 26.06.2020, destinada à organização do Concurso Público para provimento dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, com atuação no Bairro São Roque e Farmacêutico.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, as servidoras Daniele Corrêa, matrícula 1479/6, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, e Márcia Aparecida Otávio, matrícula 1088/0, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de julho de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.425

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pelas servidoras fazem parte das ocupações estabelecidas para os empregos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, não implicando a transferência em alteração de carga horária, vencimento ou exercício de atividades incompatíveis.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 22 de julho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral

de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **possível contratação de empresa especializada para serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos em diversos pontos**, conforme **descrição no Edital de Pregão Presencial nº 56/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos**.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10 de julho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de julho de 2020.

Diana Camargo Rodrigues
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **13:50 (treze e cinquenta) horas do dia 22 de julho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a **possível contratação de empresa para fornecimento dos serviços de vigias/guardiões que atuarão nas barreiras**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.425

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

sanitárias do Município, em atendimento às medidas de prevenção contra o SARS CoV-2, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Edital de Pregão Pre-sencial nº 57/2020 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10 de julho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de julho de 2020.

Diana Camargo Rodrigues
Pregoeira Substituta

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 60/2020 (PMRC)

Objeto: Atualização e backup periódico do software de tratamento de ponto I ponto Full, com suporte permanente, integração com a folha de pagamento, backup em nuvem, reinstalação e atualização das versões, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: OURIPONTO SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ: 22.905.740/0001-00

Valor Total: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 09 de Julho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - RIBEIRÃO CLARO - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: MARCIA DE FREITAS ZIROLDO ME

CNPJ: 11.186.837/0001-93

OBJETO: a possível contratação de empresa responsável para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada de apoio de Auxiliar Operacional e Recepcionista para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro – PR.

VALOR: R\$ 36.762,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 08 de julho de 2020 até 07 de julho de 2021

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

3.0076 – Recurso Próprio – Exercício Anterior.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 08 de julho de 2020

ASSINARAM: Antônio Carlos Chiarotti pela Contratante e Márcia de Freitas Zirolde pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.116.767/0001-50

OBJETO: a possível contratação de empresa responsável para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada de apoio de Auxiliar Operacional e Recepcionista para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro – PR.

VALOR: R\$ 32.884,08 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.39.00.00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.425

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VIGÊNCIA: 08 de julho de 2020 até 07 de julho de 2021

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

3.0076 – Recurso Próprio – Exercício Anterior.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 08 de julho de 2020

ASSINARAM: Antônio Carlos Chiarotti pela Contratante e Milton Henrique Grecchi pela Contratada.

			08
			R\$
			69.646,
			08
TOTAL			

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro, 07 de julho de 2020.

Antônio Carlos Chiarotti

Diretor do SAAE

SECRETARIA DE SAÚDE - PMRC

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – (SAAE)

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. Antônio Carlos Chiarotti, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 007/2020 (SAAE), realizado no dia 06 de julho de 2020, para seleção de proposta visando a **possível contratação de empresa responsável para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada de apoio de Auxiliar Operacional e Recepcionista para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro – PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha descritiva, cronograma e demais anexos do referido Edital, sendo a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, ficando assim ADJUDICADO o Pregão em favor da seguinte empresa por ter satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:**

IT EM	PROponentes Vencedoras	CNPJ/MF	TOTAL
01	MÁRCIA DE FREITAS ZIROLDO ME	11.186.837/0001-93	R\$ 36.762,00
02	TERCEIRIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	21.116.767/0001-50	R\$ 32.884,00

PORTARIA Nº 787/2020

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Amostras do Pregão Presencial nº 47/2020 (PMRC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Análise de Amostras do Pregão Presencial nº 47/2020 (PMRC), composta pelos seguintes Membros:

1 - Presidente: **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI HERNAN** - CPF/MF 059.113.859-02

2 - Secretário: **PAULO CÉSAR DE SOUZA PAVONI JUNIOR** - CPF/MF 005.433.019-07

3 - Membro: **ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GUIMARÃES** - CPF/MF 065.471.639-03

§ 1º - A Presidente da Comissão de Análise de Amostras do Pregão Presencial nº 47/2020 (PMRC) será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor **PAULO CÉSAR DE SOUZA PAVONI JUNIOR** - CPF/MF 005.433.019-07.

§ 2º - Compete à Presidente da Comissão Análise de Amostras do Pregão Presencial nº 47/2020 (PMRC), ou seu substituto,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.425

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

lavar todos os relatórios e pareceres provenientes das avaliações feitas pela Comissão.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Análise de Amostras do Pregão Presencial nº 47/2020 (PMRC), nomeada nos termos desta Portaria:

I- Avaliar a amostra apresentada pela proponente vencedora do item nº 90 do Pregão Presencial nº 47/2020 (PMRC), no quesito qualitativo, de acordo com os termos do Edital;

II- Os pareceres emitidos pela Comissão de Análise de Amostras do Pregão Presencial nº 47/2020 (PMRC) deverão descrever os critérios da aceitação ou recusa dos produtos.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável à espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 09 de julho de 2020.

Mario Augusto Pereira
Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Finanças
